

Lei nº 541 de 21 de Dezembro de 1.964

Que dispõe sobre desapropriação de imóvel.

Messias Bolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e ele -- promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a desapropriar amigavelmente e judicialmente uma área de terreno, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 8 de 3 de Junho de 1.961, que mede aproximadamente 696 (oitocentos e noventa e seis) metros quadrados e que consta pertencer a Francisco Martins Lopes, situado com frente onde mede 21 metros, na travessa da Avenida Coração de Jesus, dividindo do lado direito com imóvel de José Seol, aos fundos com o Rio Pirapora e do lado esquerdo com a Avenida Coração de Jesus.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, um vez satisfeitas as seguintes condições:-

a) - Que o preço total não ultrapasse o valor de CR. \$1.200.000,00 - (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma:-

I - CR. \$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) no ato da assinatura da escritura, e

II - Oito prestações de CR. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros) vencíveis mensalmente, sendo a primeira 30 dias após lavrada a escritura.

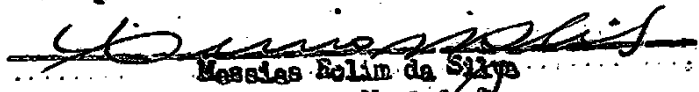
b) - Que o proprietário ofereça título de filiação trintenária, bem com certidões negativas que provejam não existir qualquer censa sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR. \$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que serão sacados do saldo financeiro de 1.963.

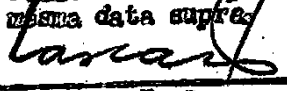
§ Único - As prestações sucessivas, correrão por conta da dotação própria - orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 21 de Dezembro de 1.964


Messias Bolim da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra


Armando Paalar
Secretário-Contador